

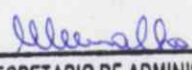


MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04
Secretaria de Gabinete – Procuradoria Geral - site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

DECRETO Nº. 35
(TRÊS) DE MAIO DE 2021

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art. 79

EM 03/05/2021


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

Em atendimento ao art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e o art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade). Determina Audiência Pública Virtual por meio eletrônico, para elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA, do Município de Santa Luzia do Itanhí - SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 65, incisos VI e VII, 92, §3º, 96, todos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a realização da Audiência Pública Eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/00 – LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA.

CONSIDERANDO que o usuário de serviços públicos tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos adotar medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

CONSIDERANDO o risco de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19), caso realizada audiência pública de forma presencial e visando a prevenção da saúde dos interessados;

E CONSIDERANDO, por fim, o princípio da continuidade do serviço público, consagrado no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

DECRETA:





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Secretaria de Gabinete – Procuradoria Geral - site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

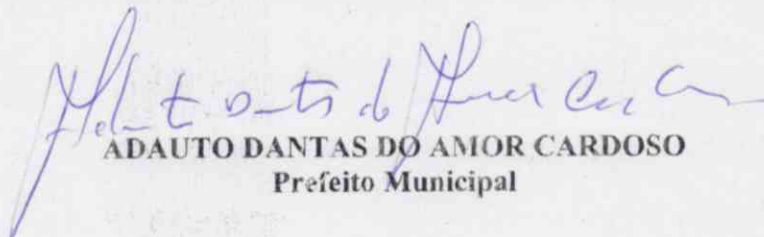
Art. 1º Fica estabelecida Audiência Pública com a participação popular ao processo de elaboração e discussão do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA, de forma virtual por meio eletrônico em rede social oficial deste município.

Art. 2º A Audiência pública ocorrerá no dia 11/05/2021 às 10:00hs no prédio da Câmara de Vereadores deste município de Santa Luzia do Itanhi-SE, através do endereço eletrônico facebook/link: <https://www.facebook.com/santa.luzia.1829405>.

Art. 3º Os formulários para sugestões do público geral ficarão disponíveis no portal eletrônico do município no seguinte endereço: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br, ficando a disposição à partir da publicação deste decreto até a data e hora de início da audiência e deverão ser enviados para o e-mail: gabinete@santaluziadoitanhi.gov.br.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi - SE, 03 de maio de 2021.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal